



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Resolução de Mesa nº 01/2016, de 30 de janeiro de 2017.

Ementa: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo Municipal.

Origem: Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - As despesas do Poder Legislativo obedecerão os limites da transferência da cota-parte do duodécimo mensal e da programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Resolução tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2017.

Triunfo,RS, em 30 de Janeiro de 2017.

Marcelo Wadenphul
Presidente